



PROCESSOS	097/2019 e 494/2019
INTERESSADO	Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS
ASSUNTO	Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos créditos tributários relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 097/2019 e 494/2019

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1065/2019

Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos créditos tributários relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 097/2019 e 494/2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de julho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a ausência de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS quanto ao teor das deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS – CPF-CAU/RS, que decidiu pela extinção total dos créditos tributários relativos as anuidades referentes aos processos administrativos números 097/2019 e 494/2019;

Considerando a natureza das anuidades, como sendo créditos tributários devidos à Fazenda Pública, cuja decisão acerca de sua extinção requer o reexame necessário em segunda instância administrativa;

Considerando os conjuntos fático-probatórios presentes nos autos dos processos em epígrafe, os relatórios e votos elaborados pelos Conselheiros relatores integrantes da Comissão de Planejamento e Finanças deste Conselho, todos disponíveis para análise dos conselheiros, para o reexame necessário dos processos administrativos de cobrança de anuidades em epígrafe.

DELIBEROU por:

- 1 **Homologar**, em reexame necessário, a extinção dos créditos tributários relativos aos Processos Administrativos números 097/2019 e 494/2019;
- 2 **Encaminhar** à Gerência Financeira para:
 - a) Cancelar os valores das respectivas anuidades cobradas, e;
 - b) Notificar as partes interessadas do teor dessa decisão.
- 3 **Encaminhar** à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício, a fim de adequar os registros de acordo com os termos dessa deliberação e das respectivas deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Raquel



Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rui Mineiro e Jorge Luíz Stocker Júnior e 03 (três) ausências dos Conselheiros, Renata Camilo Maraschin, Emilio Merino Dominguez e Magali Mingoti.

Porto Alegre – RS, 19 de julho de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**99ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alvino Jara	X			
Claudio Fischer	X			
Carlos Fabiano Santos Pitzer	X			
Helenice Macedo do Couto	X			
José Arthur Fell	X			
Renata Camilo Maraschin				X
Matias Revello Vazquez	X			
Noe Vega Cotta de Mello	X			
Ortiz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fernando do Amaral Fontana	X			
Paulo Ricardo Bregatto	X			
Emilio Merino Dominguez				X
Raquel Rhoden Bresolin	X			
Roberto Luiz Decó	X			
Rodrigo Spinelli	X			
Magali Mingotti				X
Rui Mineiro	X			
Jorge Luiz Stocker Júnior	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº 99

Data: 19/07/2019

Matéria em votação: DPO-RS 1065/2019 – Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos créditos tributários relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 097/2019 e 494/2019.

Resultado da votação: Sim (15) Não () Abstenções () Ausências (03) Total (18)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Josiane Cristina Bernardi

Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva

